



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Materiais
Seção de Almoxarifado (DM-3)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes materiais:

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Código BEC	Periodicidade de ENTREGA	Qtde. ENTREGA por PERÍODO	Qtde. TOTAL
1	Pendrive	Unidade	5659710	(lote único)	200	200

1.2. As características mínimas dos materiais acima se encontram no ANEXO I em seus respectivos itens.

2. DO ACONDICIONAMENTO:

2.1. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros).

2.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, **com o menor volume possível**, que **utilizem preferencialmente materiais recicláveis**, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3. DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.1. O prazo **mínimo** de garantia dos produtos constantes no quadro do **subitem 1.1** deverá observar os prazos previstos abaixo:

3.1.1. **Item 1 (Pendrive)**, de **60 (sessenta) meses** a contar da data do recebimento definitivo;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Materiais
Seção de Almoxarifado (DM-3)

- 5.5.5. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais a este Tribunal;
- 5.5.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;
- 5.5.7. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada** durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;
- 5.5.8. Eventuais requerimentos de **substituição de marca** deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do TCESP e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;
- 5.5.9. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca e modelo, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas etc.;
- 5.5.10. A critério da Comissão de Fiscalização do Contrato, poderá ser exigida amostra do produto oferecido em substituição para análise técnica, sem custos adicionais para o CONTRATANTE;
- 5.5.11. Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 5.5.12. Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
- 5.6. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:**
- 5.6.1. As entregas deverão ser **agendadas previamente** com a Comissão de Fiscalização do Contrato, pelo endereço eletrônico: XXX@tce.sp.gov.br, **sob pena de recusa de recebimento**;
- 5.6.2. Local de entrega, na Rua XXX, nº XXX, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: XXX;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Materiais
Seção de Almoxarifado (DM-3)

ANEXO I

1. Materiais a serem fornecidos, conforme subitem 1.1

1.1. Pendrive

Protocolo USB 3.0
Conector USB tipo A
32 GB de armazenamento
Corpo deve ter pelo menos 4cm
Garantia de 5 anos
Compatível com Windows 10 sem necessidade de instalação de software/driver

Informação DTEC-3

Prezado Sr. Diretor Técnico da D.Tec,

Trata de solicitação de aquisição de pendrive.

Considerando que resultou fracassada a solicitação de aquisição de pendrives endereçada no SEI 0001471/2022-59, Ata da sessão pública PE 27/22 (0574671);

Considerando que persiste a necessidade de mantermos pendrives em estoque, visando atendimento às solicitações de fornecimento que são endereçadas para esta seção;

Considerando, ainda, que a quantidade de pendrives em estoque nessa D.Tec-3 é inferior a 50 unidades, sugerimos a aquisição de 200 pendrives.

Na tabela abaixo apresentamos os valores encontrados no site da BEC, concernentes à aquisições de pendrives padrão USB 3.0 com capacidade de armazenamento de 32 GB:

	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)	MÉDIA (R\$)	MÉDIANA (R\$)
Código BEC 5659710	22,20	45,00	25,79	24,62
Valor 200 unidades	4.440,00	9.000,00	5.158,00	4.924,00

Tabela 1 - Pendrive USB 3.0 32 GB

Conforme análise da tabela estimamos que o valor a ser investido está compreendido entre valor mínimo de R\$ 4.440,00 e máximo de R\$ 9.000,00.

Os itens em aquisição possuem características comuns/de mercado, isto é, são itens de prateleira, sendo assim entendemos ser desnecessária a exigência de

qualificação técnico-operacional.

No documento 0588497 (versão PDF) e 0588498 (versão em documento Word compactado) está definida a especificação técnica.

Cabe ressaltar que não temos óbices à subcontratação, apesar de não identificarmos em que momento esta ocorreria, visto que a contratada será responsável apenas pelo fornecimento dos itens e atendimento, em caso de necessidade de acionamento da garantia, durante a vigência do contrato.

Por fim, recomendamos, s.m.j., que seja evitada a reserva de cota para ME e EPPs, mantendo-se um lote único, pois é vantajoso para a operação da TI manter os procedimentos técnicos de configuração, suporte de hardware e a gestão de TI (ex.: logística para recebimento e distribuição, aceites técnicos, processos de abertura de chamados de suporte e garantia junto ao fornecedor) o mais padronizados possível, que de outra forma tenderiam a ser realizados em duplicidade, portanto, desperdiçando recursos escassos e aumentando os custos de operação.

São estas as informações que trazemos para vosso conhecimento e análise.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDER NAVES REZENDE, Agente da Fiscalização - TI**, em 02/09/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LOPES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 02/09/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0592736** e o código CRC **61DC761A**.

Despacho GDTEC

Senhora Diretora fa DM,

Considerando restar fracassada aquisição de pendrives na sessão pública PE 27/22 (0574671), e a de recomposição de estoque para fornecimento à Casa, solicitamos seus préstimos no sentido da aquisição de 200 pendrives.

A quantidade foi majorada em relação à solicitação passada, de forma aumentar o período entre esta e uma nova aquisição.

A tabela, reproduzida de 0592736, apresenta os valores encontrados no site da BEC, concernentes à aquisições de pendrives padrão USB 3.0 com capacidade de armazenamento de 32 GB:

	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)	MÉDIA (R\$)	MÉDIANA (R\$)
Código BEC 5659710	22,20	45,00	25,79	24,62
Valor 200 unidades	4.440,00	9.000,00	5.158,00	4.924,00

Tabela 1 - Pendrive USB 3.0 32 GB

No documento 0588497 (versão PDF) e 0588498 (versão em documento Word compactado) está definida a especificação técnica.

Não há óbices à subcontratação, apesar de não identificarmos em que momento esta ocorreria, visto que a

contratada será responsável apenas pelo fornecimento dos itens e atendimento, em caso de necessidade de acionamento da garantia, durante a vigência do contrato.

Por fim, acolho sugestão da Dtec-3, a saber, que seja evitada a reserva de cota para ME e EPPs, mantendo-se um lote único, pois é vantajoso para a operação da TI manter os procedimentos técnicos de configuração, suporte de hardware e a gestão de TI (ex.: logística para recebimento e distribuição, aceites técnicos, processos de abertura de chamados de suporte e garantia junto ao fornecedor) o mais padronizados possível, que de outra forma tenderiam a ser realizados em duplicidade, portanto, desperdiçando recursos escassos e aumentando os custos de operação.

São estas as informações que trazemos para vosso conhecimento e análise.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão**, em 05/09/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0593384** e o código CRC **EE35D1E5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0593384

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 200 unidades de pendrives, solicitado pela **Seção Técnica de Atendimento ao Usuário** por meio da Informação DTEC-3 (0592736), acolhida pela **Diretoria de Tecnologia** conforme Despacho GDTEC (0593384).

Assim, tendo por base o Termo de Referência (0588497), notadamente seu Anexo I, encaminho os autos aos seus cuidados para providenciar a prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 05/09/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0593565** e o código CRC **047B26B1**.



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5659710 - Pen Drive, Usb 3.0, 32 Gb BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

86 - Informatica

Classe

8695 - Suprimentos de Informatica

Material

140180 - Dispositivo de Armazenamento

Elemento de**Despesa**

339030 - Material de Consumo

Natureza de**Despesa**

339030600

Especificação Técnica:

Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.0; Com Capacidade de 32 Gb;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾**10.260**Potenciais
Fornecedores**3**Ofertas de Compras
Ativas**0**Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 14/03/2022 até 14/09/2022)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.



EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Kopell	Néia / Gleison	(11) 2672-7415	neia@lepok.com.br
Papelaria Magistral	Batista	(11) 5034-1308	batista@magistralsuprimentos.com.br
AWI Informática	Denize / Nadyne	(11) 2521-3152	vendas3@awi.com.br denize@awi.com.br
Excel Informática	Marco	(11) 3719-5833	comercial@excelinfo.com.br
Datasupri	Josué	(11) 3647-2428	josue@datasupri.com.br
Cesar Reis Informática	Juliana	(11) 2105-5200	vendas03@cesarreis.com
LP Computers	Roberto	(11) 3328-6868	contatos@lpcomputers.com.br
NET Computadores - Casa da TI	Fernando / Nádia	(19) 3483-4733 / 3481-2667	contato2@netcomputadores.com.br
Sistécnica Informática	Carlos / Ricardo	(11) 2271-1100	carlos@sistecnica.com.br bec@sistecnica.com.br junior@sistecnica.com.br
Oderço Distribuidora	Rosângela	(44) 2101-1400	rosangela.silva@oderco.com.br
Micnet Tecnologia	-	(11) 2094-3880	comercial@micnettecnologia.com.br vendas@micnettecnologia.com.br
BrSupply	Davydson Ribeiro	(11) 3824-7533	davydson.ribeiro@brsupply.com.br



SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI

✉ RUA Coronel Frias, 240 Piso Sup - V. MONUMENTO – SÃO PAULO - SP - CEP: 01552-010
☎ TELEFONE (011) 2271-1100

www.sistecnica.com.br

e-mail: carlos@sistecnica.com.br

São Paulo, 16 de setembro de 2022

Ao André Ricardo de O. França
Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 – Seção de Compras
(11) 3292-3778 | aroFranca@tce.sp.gov.br

Conforme solicitação encaminho a cotação do produto:

Descritivo	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
PENDRIVE KINGSTON EXODIA 32GB USB 3.0	200	R\$ 28,89	R\$ 5.778,00
GARANTIA 60 MESES			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 5.778,00

- Pagamento: 30 dias (depósito em conta na “Banco do Brasil”)
- Validade: 30 dias.
- Entrega: 20 dias
- Dados Bancários do Banco do Brasil AG: 5853-X CC 841-9
- Sistécnica Informática e Serviços Eireli - CNPJ: 53.249.470/0001-50 IE: 111.379.656.119
- Telefone: 11-2271-1100 End: Rua Coronel Frias, 240 Cep: 01552-010 E-mail: bec@sistecnica.com.br
- Responsável pela proposta: Carlos Garabet Giovoglianian
- Validade da Proposta: 30 dias
- Tempo de GARANTIA: De acordo com o Edital
- Concordância com os termos da Resolução USP nº 7601/2018 e Concordância com os termos do edital
- Estamos de acordo com as Portarias GR nº 4710 e suas alterações

CARLOS GARABET
GIOVOGLANIAN:00
831165839

Assinado de forma digital por
CARLOS GARABET
GIOVOGLANIAN:00831165839
Dados: 2022.09.16 13:02:10 -03'00'

Carlos G. Giovoglianian
Sistécnica Inf. E Serviços Eireli - Diretor
55 11 2271-1100
e-mail: carlos@sistecnica.com.br
site: www.sistecnica.com.br

PAPELARIA MAGISTRAL LTDA

AV JOÃO PEDRO CARDOSO, 139 - CEP 04355-000 - CNPJ: 61.585.956/0001-97

TELS: 5034.1308

mail: batista@magistralsuprimentos.com.br

www.papelariamagistral.com.br

09/09/22.

09/09/22.

EMPRESA= São Paulo Tribunal de contas do est SP

cotação

cotação

COMPRADOR = André Ricardo de O. França

TEL = (11) 3292 3425

E-MAIL - aroFranca@tce.sp.gov.br

orçamento - 28

CNPJ- 50.290.931.0001- 40 / IE - isento

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas a seguinte proposta de fornecimento:

PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
					0,00
Pen drive 32 gb	u tech	und	200	39,90	7.980,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
ENTREGA- Agendar Dalila - 3292 3268 - 3292 3744					0,00
Rua 25 março Nº 69 - Centro -Sp					0,00
					0,00
Faturamento Minimo: - R\$ 250,00 SP					0,00
Validade da proposta: 08/10/2022 .					0,00
Condições de Pagamento - 30 DD		VALOR TOTAL			7.980,00

Fwd: Re: tcesp - Orçamento Pendrives

batista@magistralsuprimentos.com.br <batista@magistralsuprimentos.com.br>

Ter, 13/09/2022 13:22

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

 1 anexos (14 KB)

6 maneiras de aumentar a taxa de transferência USB Utech.docx;

ANDRÉ , boa tarde!
Segue anexo especificações do pendrive

PENDRIVE UTECH 32GB

Melhor Pen drive do mercado

Especificação:

- capacidade de armazenamento 32GB
- Velocidade de transferência de dados escrita 5mb/s e 15mb/s de leitura

Conexão:

- Usb 2.0 compatibilidade 3.0
- Plug and Play
- Sistemas Operacionais: Windows / linux / Ubuntu / Mac

Dimensões:

- 1,5x8,6x11,5cm axlpx (cm)

Peso:

- 25 (kg) g

Garantia:

- 10 Anos

Magistral
Desde 1950

PAPELARIA MAGISTRAL LTDA

CNPJ: 61.585.956/0001-97

Roberto - Compras

Fone: (11) 5034-1308

www.papelariamagistral.com.br

Em 09/09/2022 12:50, batista@magistralsuprimentos.com.br escreveu:

Beto , favor cotar



AWI Informática Eireli
03.559.054/0001-80
www.awi.com.br
(11) 2521-3152
Rua Agrimensor Sugaya, 504
Colônia (Zona Leste), São Paulo - SP
08260-030
115.690.807-119

Proposta Comercial Nº 9794

Para
São Paulo Tribunal De Contas Do Estado -
Aos cuidados de: André Ricardo de O. França

Endereço do Cliente 50.290.931/0001-40 Avenida Rangel Pestana, Nº 315, LIBERDADE São Paulo - 01017-906, SP Fone: (11) 3292-3778, Celular: (11) 3292-3778, E-mail: arofranca@tce.sp.gov.br
--

Vendedor(a): Nadyne Abynha Rodrigues Pereira

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Western Digital PEN DRIVE SANDISK ULTRA SHIFT USB 3.0 32GB		200,00		43,33	8.666,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 200,00						Total dos itens 8.666,00

Outros itens ou serviços

MODALIDADE DE FATURAMENTO AwI Informática Eirelli EPP: CNPJ 03.559.054/0001-80 Entrega: Até 5 dias- São Paulo Capital. Frete: CIF Validade da Proposta : 30 Dias Impostos: Inclusos Garantia: 12 meses pelo fabricante
Total outros itens 0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
12/09/2022	8.666,00	8.666,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
14	8.666,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	5 dias
Forma de envio	Transportadora
Validade da proposta	30 dias

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Razão Social: BRS Suprimentos Corporativos S/A | CNPJ: 03746938000143

Cotação : 226962 - TRIBUNAL DE CONTAS PEN DRIVE | Validade: 30/09/2022

Cliente: 91817 - CANON 0140

Endereço: AV RANGEL PESTANA, Nº 315, Bairro: LIBERDADE - CEP: 01017906 | Sao Paulo - SP

Condição Pagamento: 30 Dias

Executivo de Vendas: Davydson Mussi Vieira Ribeiro



Cod. ItemBR	Descrição ItemBR	Preço	ICMS	IPi	ST	Valor Un.	Qtde	Total
 045199	Pen Drive 32GB 3.0 Go Tech PD32G Preto NCM: 85235190	R\$ 40,65	18,00%	R\$ 6,10	R\$ 0,00	R\$ 46,75	x 200 =	R\$ 9.350,00
							FRETE:	CIF
							Total:	R\$ 9.350,00

RES: SEI 0012041/2022-62 - Pendrives**Eder Naves Rezende** <erezende@tce.sp.gov.br>

Ter, 20/09/2022 10:01

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Cc: Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>; Alexei Dimitri Diniz Campos <adcampos@tce.sp.gov.br>; Armando Roldan Junior <aroldan@tce.sp.gov.br>

 1 anexos (65 KB)

RES: Cotação de 200 pendrives (processo SEI 0012041/2022-62);

Prezado André,

Bom dia!

Após contato com a empresa Sistécnica, visando esclarecimento do nome/modelo do pendrive ofertado, conforme e-mail anexo, temos a informar que o item proposto pela empresa atende ao solicitado.

Grato,

Eder N. Rezende

De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 19 de setembro de 2022 12:28**Para:** Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>**Cc:** Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>**Assunto:** SEI 0012041/2022-62 - Pendrives

Boa tarde Éder!

Tendo em vista o SEI 12041/2022-62, relativo à aquisição de Pendrives, submeto à análise da área técnica o orçamento de menor valor obtido junto à empresa Sistécnica Informática.

Por gentileza, peço que informe se a cotação anexa atende ao solicitado.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

RES: Cotação de 200 pendrives (processo SEI 0012041/2022-62)

Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>

Ter, 20/09/2022 09:37

Para: Eng. Carlos G. Giovoglanian <carlos@sistecnica.com.br>

Cc: bec@sistecnica.com.br <bec@sistecnica.com.br>; Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>; Alexei Dimitri Diniz Campos <adcampos@tce.sp.gov.br>; André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Prezado Sr. Carlos,

Bom dia!

Acuso o recebimento de vossas mensagens, sendo a 2ª (abaixo) específica para o modelo de 32GB e conexão USB 3.2.

Grato,

Eder N. Rezende

De: Eng. Carlos G. Giovoglanian <carlos@sistecnica.com.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de setembro de 2022 09:20

Para: Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>

Cc: bec@sistecnica.com.br

Assunto: RES: Cotação de 200 pendrives (processo SEI 0012041/2022-62)

Prioridade: Alta

Bom dia,

Seguem as especificações de nossa oferta:

Pen Drive DataTraveler Exodia 32GB Kingston com Conexão USB 3.2, Preto/Branco - DTX/32GB



Atenciosamente



Eng. Carlos G. Giovoglanian - Diretor
Sistecnica Informática e Serviços Eireli

☎ + 55 11 2271-1100

✉: carlos@sistecnica.com.br

site: www.sistecnica.com.br

De: Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 13:09

Para: carlos@sistecnica.com.br

Cc: Alexei Dimitri Diniz Campos <adcampos@tce.sp.gov.br>; Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>; André Ricardo de Oliveira França <aroFranca@tce.sp.gov.br>; bec@sistecnica.com.br

Assunto: Cotação de 200 pendrives (processo SEI 0012041/2022-62)

Prezado Sr. Carlos,

Boa tarde!

Trata de pedido de confirmação de modelo de pendrive.

Sou da área de TI do TCE-SP e estamos analisando vossa proposta de fornecimento de 200 pendrives, a qual está anexada a este e que nos foi encaminhada pelo Sr. André, que nos lê em cópia.

Realizamos pesquisa internet e desejamos confirmar se o item identificado em vossa proposta como "PENDRIVE KINGSTON EXODIA 32GB USB 3.0" se trata do "Pendrive DataTraveler Exodia" conforme link, da fabricante Kingston, que copiamos abaixo:

<https://www.kingston.com/br/usb-flash-drives/datatraveler-exodia-usb-3-2-usb-flash-drive>

Agradecemos vossa atenção e ficamos no aguardo de vosso retorno.

Novamente grato,

Eder N. Rezende

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0012041/2022-62

Pendrive USB 3.0 32 GB

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Siafísico	Nat. Despesa	Material	Papeleria Magistral		AWI Informática		Sistécnica		BrSupply		Melhor Proposta		
		Descr	Cód				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa
01	200	unidade	1	5659710	33903060	Pendrive Especificações: * Protocolo USB 3.0; * Conector USB tipo A; * 32 GB de armazenamento; * Corpo deve ter pelo menos 4 cm; * Garantia de 5 anos; * Compatível com Windows 10 sem necessidade de instalação de software/driver.	39,90	7.980,00	43,330	8.666,00	28,89	5.778,00	46,75	9.350,00	28,89	5.778,00	Sistécnica
							R\$7.980,00		R\$8.666,00		R\$5.778,00		R\$9.350,00		R\$5.778,00		

EMPRESA VENCEDORA: Sistécnica Informática e Serviços EIRELI

CNPJ: 53.249.470/0001-50

Valor Total: R\$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais)

Validade da Proposta: 14/10/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 16/09/2022, às 16h28, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE CONTRATO/LICITAÇÃO listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 53.249.470/0001-50

Empresa: SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO		Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PE 004/2021 - PROCESSO 136/2021 - CONTRATO PRE/0077/2021.	15/09/2021	14/09/2023

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 16/09/2022, às 16h28.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **baa00845-cc96-4c24-9ee3-c05dce911b81**
ou acesse utilizando o QR Code





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 53.249.470/0001-50

Certidão nº: 30787834/2022

Expedição: 16/09/2022, às 15:41:13

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **53.249.470/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.249.470/0001-50

Razão Social: SISTECNICA COM IMP E EXP EQUIP SUPRIMENTOS INFORM LTDA

Endereço: R CESARIO RAMALHO 784 GALPA INTERM / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01521-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090301390738861913

Informação obtida em 16/09/2022 15:46:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 53.249.470/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:56 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão: **2587.9837.FE3F.AD23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 53.249.470/0001-50

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2022 09:17:31

Data da última atualização: 17/09/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

9:20:06

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

53249470000150

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 19 de setembro de 2022 às 09:19

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

Foram encontradas as seguintes sanções:

11(onze) Multas

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 53.249.470/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 19/09/2022 às 09:20:44**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: FE365F24.647761DF.97AF2DA4.E65DB7A3**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

```
PRODESP - Mocha W32 T93270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Enter Esc
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFONPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 19/09/2022 HORA: 09:25:59 USUARIO: ANDRE FRANCA

UGE RESPONSAVEL:
081101 - FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO DATA: 08/07/2009
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 18/09/2008
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 26/08/2022
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 53249470/0001-50
RAZAO SOCIAL:
SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
```

```
PRODESP - Mocha W32 T93270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Enter Esc
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 19/09/2022 AS 09:28 USUARIO : ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 53249470000150
NOME : SISTECNICA INF. E SERVICOS EIRELI - EPP

ENDereco : RUA CORONEL FRIAS, 240 - VILA MONUMENTO
MUNICIPIO : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00100
UF : SP
CEP : 01552010
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
```

```
PRODESP - Mocha W32 T93270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Enter Esc
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 19/09/2022 AS 09:28 USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 53249470-0001/50 - SISTECNICA INF. E SERVICOS EIRELI - EPP
-----> DOMICILIOS BANCARIOS <-----
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 05853 000008419

(FIM)
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.249.470/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CORONEL FRIAS	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SLJ GALPAOPOSTERIOR
-------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 01.552-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MONUMENTO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@SISTECNICA.COM.BR	TELEFONE (11) 2271-1100/ (11) 9982-6850
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 10:23:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de aquisição de 200 (duzentos) Pendrives, requisitada através do Despacho GDM (DOC SEI nº. 0593565) e especificada no Termo de Referência em seu Anexo I (DOC SEI nº. 0588497).

Para tal, foi realizada a consulta ao mercado com 12 (doze) fornecedores (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI nº. 0604169, obtendo 04 (quatro) propostas comerciais 0604184, a saber:

- Papelaria Magistral – c/ Batista – Fone: (11) 5034-1308;
- AWI Informática – c/ Nadyne – Fone: (11) 2521-3152;
- Sistécnica Informática – c/ Carlos – Fone: (11) 2271-1100;

· BrSupply – c/ Davydson – Fone: (11) 3824-7533.

Após, submetemos à DTEC-3 o orçamento de menor valor para análise do modelo ofertado, restando este aprovado 0604196.

Os orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (DOC SEI nº 0604224), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **Sistécnica Informática e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **53.249.470/0001-50**, com validade até **14/10/2022**, no valor total de **R\$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente (0604241), com a ressalva para Certidão Positiva de Apenados, além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em "EPP" (DOC SEI nº 0604249).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 20/09/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604256** e o código CRC **9A118FCB**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0604256

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0604256) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/09/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604657** e o código CRC **BA287BC4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0604657



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.249.470/0001-50
Certidão nº: 31242860/2022
Expedição: 20/09/2022, às 15:40:32
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.249.470/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 53249470000150

LIMPAR

Data da consulta: 20/09/2022 14:49:36

Data da última atualização: 20/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 20/09/2022 às 15:37:48

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontradas para o(s) seguinte(s) critério(s)

CNPJ: 53249470000150

Apenado: SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 53.249.470/0001-50
Órgão Apenador: 0000000220-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Processo:
Tipo de Apenação: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 15/09/2021 **Término:** 14/09/2023
Observação: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PE 004/2021 - PROCESSO 136/2021 - CONTRATO PRE/0077/2021.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 53.249.470/0001-50

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 20/09/2022 às 15:38:37

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema

CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3AFF84C4.EAEF257B.F2948AFF.E75A5C09

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)[Fale Conosco](#)[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

15:36:55

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 20 de setembro de 2022 às 15:36

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

Foram encontradas as seguintes sanções:

11(onze) Multas

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0012041/2022-62

OBJETO: Aquisição de 200 pendrives

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 200 (duzentos) pendrives 32 GB, tendo em vista que a aquisição através do PE nº 27/22 foi fracassada (0574671 - página 21 - Item 06 - 16 GB - 100 unidades) e que o quantitativo em estoque da DTEC-3 é inferior a 50 (cinquenta) unidades, sendo elaborado novo Termo de Referência (0588497 - especificações técnicas alteradas em relação ao do PE nº 27/22, com maior capacidade de armazenamento), conforme consta na Informação DTEC-3 (0592736).

Assim, com base no Termo de Referência elaborado pela área técnica (0588497), a **Seção de Compras (DM-1)** realizou pesquisa de preços no segmento de mercado (0604169), obtendo as propostas comerciais (0604184), consolidadas no **Quadro Comparativo** 0604224.

Dessa forma, a proposta comercial de menor preço para o item foi apresentada pela empresa SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 53.249.470/0001-50, com validade até **14/10/2022** (0604184 - página 01), no valor total de **R\$ 5.778,00** (cinco mil setecentos e setenta e oito reais), montante este que

permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0604241 e 0604964).

Por fim, destaco que a área técnica aprovou o orçamento 0604196.

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar** a aquisição com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 20/09/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604965** e o código CRC **3176CBD6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0604965

Despacho GDCF

EMPRESA: SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS
EIRELI

OBJETO: Aquisição de 200 pendrives

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1, para proceder à emissão da Nota de Reserva Recursos **Atividade 4821, Elemento 3.3.90.30.60**, no valor de R\$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais), com a finalidade de atender a despesas com o **contrato supracitado**, de acordo com as informações contidas nos autos e cálculos informados por **GDM** (0604965).

Esta despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16.

*** DESPESA A AUTORIZAR - R\$ 5.778,00**

Após, em prosseguimento, ao DGA para autorização



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 21/09/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605265** e o código CRC **B31B0BBD**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00829

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S12041/22				
Data Emissão	21/09/2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	5.778,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>09</td><td>5.778,00</td></tr></table>						Mês	Valor	09	5.778,00
Mês	Valor								
09	5.778,00								
Observação									
60 - AQUISICAO DE 200 PENDRIVES									
Usuário									
Consultado Em	21SET2022	Horário	14:23						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00829** (0605592) conforme despacho **GDCF** (0605265) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA AMARAL VIEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 21/09/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/09/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605594** e o código CRC **C6311C84**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0605594

Despacho DGA-AC

PROCESSO

0012041/2022-62

SEI:

INTERESSADO: **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

OBJETO: **Aquisição de 200 pendrives**

EM EXAME: **Autorização de Despesa e Empenho**

Em pauta a aquisição de 200 (duzentos) pendrives 32 GB.

Preliminarmente, verificamos que a matéria encontra-se motivada uma vez que ficou fracassada a aquisição, por meio do PE nº 27/22 (0574671 - fl. 21 - Item 06 - 16 GB - 100 unidades).

Além disso, o quantitativo em estoque é inferior a 50 (cinquenta) unidades, ressaltando que já se encontra elaborado novo Termo de Referência (0588497), com maior capacidade de armazenamento, conforme consta na Informação DTEC-3 (0592736).

Ademais, constata-se a preservação do quantitativo de cotações e do Princípio da Competitividade, totalizando a participação de doze empresas distintas (0604169)[\[1\]](#), resultando em quatro cotações (0604184), devidamente consignadas no Quadro Comparativo de Preços (0604224).

Neste palmilhar, considerando as atribuições

delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97[2] e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08[3], corroboradas pelas regularidades cadastral e fiscal da empresa (0604241 e 0604964), a disponibilidade de recursos financeiros, informada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (0605265), por meio da 2022NR00829 (0605592) e, também, pelo aceite da área técnica (0604196), **AUTORIZO** a despesa no montante de R\$ 5.778,00 (cinco mil e setecentos e setenta e oito Reais), em favor da empresa Sistécnica Informática e Serviços Eireli, CNPJ nº 53.249.470/0001-50, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18/06/2018.

Destarte, **encaminhem-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o respectivo empenho e, em prosseguimento, à Diretoria de Materiais.

[1] VALIDADE DA PROPOSTA: 14/10/2022 (0604184- FL. 01).

[2] RESOLUÇÃO TCESP Nº 01/1997

"...ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

...XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR..."

[3] ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

"... EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:...

...DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:...

...II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93..."



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 21/09/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605820** e o código CRC **567DB6F0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0605820

Despacho GDCF

EMPRESA: SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS
EIRELI

OBJETO: Aquisição de 200 pendrives

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da r. autorização no despacho do DGA-AC (0605820), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa **supracitada**, no valor de R\$ 5.778,00 (cinco mil e setecentos e setenta e oito Reais), de acordo com a NOTA DE RESERVA RECURSOS Nº **2022NR00829 (0605592)**.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações e para DM, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/09/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0606154** e o código CRC **5EBC28B5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0606154



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01484

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
Data de Emissão	27/09/2022				

CNPJ/CPF/UG	53249470/0001-50 - SISTECNICA INF. E SERVICOS EIRELI - EPP				
Credor	SISTECNICA INF. E SERVICOS EIRELI - EPP				
Endereço	RUA CORONEL FRIAS, 240 - VILA MONUMENTO MONUMENTO				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	01552-010

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903060	020010	000.000.0100

No Processo	S12041/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00697	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	5.778,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>09</td><td>5.778,00</td></tr></table>	Mês	Valor	09	5.778,00
Mês	Valor				
09	5.778,00				

Sequência	001	Item	00565971-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	200	Valor Unitário	28,89	Preço Total	5.778,00
Descrição					
DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO, PEN DRIVE, USB 3.0, COM CAPACIDADE DE 32 GB					

Total ou Valor a Transportar R\$	5.778,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	27/09/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17477622883
--------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01484 (0609099) conforme despacho **GDCF**
(0606154) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 27/09/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/09/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0609103** e o código CRC **310486A2**.

Despacho GDM

SEI nº: 12041/2022-62

OBJETO: Aquisição de pendrives

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de 200 (duzentos) pendrives de 32 GB, conforme solicitação 0592736.

Obtida a necessária autorização de despesa (0605820) e emitido o prévio empenho (2022NE01484 - 0609099) no valor de **R\$ 5.778,00** (cinco mil setecentos e setenta e oito reais) em favor da empresa **Sistécnica Informática e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 53.249.470/0001-50**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 28/09/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0609289** e o código CRC **0EDBAF37**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0609289

Despacho DGA-1

Ciente da emissão do empenho. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Concluo o processo nesta unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 28/09/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0609368** e o código CRC **23F652B0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0609368

Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 170/2022

A

Sistêmica Informática e Serviços EIRELI - EPP
CNPJ: 53.249.470/0001-50

R. Coronel Frias, 240, Piso Superior - Vila Monumento - São Paulo/SP - CEP: 01552-010
A/C Carlos; Tel: (11) 2271-1100; e-mail: carlos@sistecnica.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0012041/2022-62**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTAS DE EMPENHO:** N.º 2022NE01484, emitida em 27/09/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoxarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	200	Unidade	Pen Drive DataTraveler Exodia 32GB Kingston com Conexão USB 3.2, Preto/Branco - DTX/32GB	28,89	5.778,00

Total: R\$ 5.778,00 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 28/09/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0609818** e o código CRC **11A4F6F8**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo SP - CEP 01016-000
Referência: Processo nº 0012041/2022-62 SEI nº 0609818

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 170/22 (0609818) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 28/09/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0609926** e o código CRC **609BDD6A**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.249.470/0001-50

Razão Social: SISTECNICA COM IMP E EXP EQUIP SUPRIMENTOS INFORM LTDA

Endereço: R CESARIO RAMALHO 784 GALPA INTERM / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01521-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092201414136488222

Informação obtida em 28/09/2022 15:45:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 53249470000150

LIMPAR

Data da consulta: 28/09/2022 15:34:26

Data da última atualização: 28/09/2022 05:40:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 28/09/2022 às 15:48:13

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontradas para o(s) seguinte(s) critério(s)

CNPJ: 53249470000150

Apenado: SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 53.249.470/0001-50
Órgão Apenador: 0000000220-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Processo:
Tipo de Apenação: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 15/09/2021 **Término:** 14/09/2023
Observação: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PE 004/2021 - PROCESSO 136/2021 - CONTRATO PRE/0077/2021.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 53.249.470/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 28/09/2022 às 15:49:01**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8B2092B8.10B3C08D.70B2D536.DE4298B9**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

15:49:54

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 28 de setembro de 2022 às 15:49

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

Foram encontradas as seguintes sanções:

12(doze) Multas[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Exportar para Excel](#)**Sanções Restritivas**[Multas](#)[Advertências](#)[Visualizar](#)[Poder](#)[Secretaria/Órgão](#)[U.G.E.](#)[Número do Processo](#)[Tipo de Pessoa](#)[Razão Social/Nome](#)[CNPJ/CPF](#)[Tipo de Sanção](#)[Período de Sanção](#)[Data Início](#)[Data Término](#)[Abrangência da Penalidade](#)

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Considerando que a Autorização de Compras nº 170/2022 (0609818) foi **elaborada e conferida pela DM-1**, a juntada das certidões atualizadas (0609940) pelo GDM, encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 28/09/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0609974** e o código CRC **3D0F4CDD**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0609974

Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A fim de atender ao despacho GDM (0609974), a autorização de compras 170/2022 (0609818) foi incluída no Bloco 5413 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 28/09/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610088** e o código CRC **B099BB04**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0012041/2022-62

OBJETO: Aquisição de 200 pendrivers

ASSUNTO: Recebimento dos materiais

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Tratam os autos da aquisição de 200 (duzentos) pendrives 32 GB, conforme solicitação contida na Informação DTEC-3 (0592736).

Considerando a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 170/2022 (0609818), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/09/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610157** e o código CRC **082623E8**.

RES: TCESP - Autorização de Compras nº 170/2022 - Aquisição de pen drive

ricardo@sistecnica.com.br <ricardo@sistecnica.com.br>

Ter, 04/10/2022 16:45

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Boa tarde

Confirmo recebimento da autorização de compras referente aos pendrive

Att.

Ricardo de Carvalho

site: www.sistecnica.com.br



De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 29 de setembro de 2022 13:50

Para: carlos@sistecnica.com.br; bec@sistecnica.com.br

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: TCESP - Autorização de Compras nº 170/2022 - Aquisição de pen drive

A/C: Sr. Carlos G. Giovoglian.

Prezados, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **pen drive 32GB**, segue **anexo o documento** descrito abaixo:

· **Autorização de Compras nº 170/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e do documento anexo, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

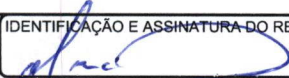
Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBEMOS DE SISTEMICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 000.034.695
DATA DE RECEBIMENTO 06/10/2022	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 	SÉRIE: 1

 SISTEMICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI RUA CORONEL FRIAS, 240, SOBRE LOJA - GALPAO POSTERIOR VILA MONUMENTO SAO PAULO - SP CEP: 01552010 Fone/Fax: 01122711100	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.034.695 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 1053 2494 7000 0150 5500 1000 0346 9510 3650 4016 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221352177928 - 04/10/2022 09:58:28
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A PRAZO	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 111379656119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ 53.249.470/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO		50.290.931/0001-40		04/10/2022
ENDEREÇO AVENIDA RANGEL PESTANA 315 15 ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 01017-960	DATA ENTRADA / SAÍDA	
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX 1132923234	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA
034695-1/1 03/11/2022 5778,00
Pagamento a Prazo

BASE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,34	5.778,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOTAL TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,13	5.778,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL NOSSO CARRO		0 - EMITENTE					53.249.470/0001-50
ENDEREÇO RUA CORONEL FRIAS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 111379656119		
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE CAIXA	MARCA PAPELÃO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8,000	PESO LÍQUIDO 8,000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
40398	PEN DRIVE KINGSTON 32GB USB 3.2+ EXODIA DTX/32GB (18)	85235190	240	5102	PCS	200,0000	28,89000	5.778,00					

RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DATA DA ENTREGA: 20/09/2022 2022NE01484 DE 27/09/2022 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 170/2022 SEI 0012041/2022-62 LOCAL DA ENTREGA: Rua 25 de março, 69 (Setor Almoxarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000 agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, a legislação municipal pertinente. OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega. RECEBIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 10:00 AS 15:00 agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744 O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, a legislação municipal pertinente. OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega. VENDEDOR: CARLOS<DUPL> 034695-1/1 03/11/2022 5778,00 <DUPL> Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DEPOSITO BANCO DO BRASIL 001 AG 5853-X C/C 841-9ISENCAO DO ICMS NOS TERMOS DO ART 55 DO ANEXO I DO REG DO ICMS SP IMP RECOL POR SUBS TRIB ART 313-Z19 DO RICMS	RESERVADO AO FISCO
------------------	---	--------------------



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 53.249.470/0001-50

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 06/10/2022 às 14:16:08

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: BFD0A196.0441587D.2995606F.07496DBB

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:18:11

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

53249470000150

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
quinta-feira, 6 de outubro de 2022 às 14:18
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Foram encontradas as seguintes sanções:
12(doze) Multas

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 06/10/2022 às 15:14:09

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontradas para o(s) seguinte(s) critério(s)

CNPJ: 53249470000150

Apenado: SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 53.249.470/0001-50
Órgão Apenador: 0000000220-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Processo:
Tipo de Apenação: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 15/09/2021 **Término:** 14/09/2023
Observação: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PE 004/2021 - PROCESSO 136/2021 - CONTRATO PRE/0077/2021.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RE: Aceite técnico - Processo SEI 0012041/2022-62 - Aquisição de pen drives

DTEC-3 - Seção Técnica de Atendimento ao Usuário <dtec3@tce.sp.gov.br>

Sex, 14/10/2022 15:22

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; DTEC-3 - Seção Técnica de Atendimento ao Usuário <dtec3@tce.sp.gov.br>

Boa tarde, senhores,

Testamos 10% do lote e conferimos sua adequação ao TR.

Aceitamos o lote.

Att,

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - SP

Alexei Dimitri Diniz Campos <adcampos@tce.sp.gov.br>

DTEC-3 (Seção de Atendimento ao Usuário)

11 3292-4321 (Externo) 4162 (Interno)

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 7 de outubro de 2022 15:04

Para: DTEC-3 - Seção Técnica de Atendimento ao Usuário <dtec3@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Aceite técnico - Processo SEI 0012041/2022-62 - Aquisição de pen drives

Prezados, boa tarde.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0012041/2022-62:

Autorização de Compras nº 170/2022 Empresa: Sistécnica Informática e Serviços EIRELI. DANFE nº 34.695 emitido em 04/10/2022			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	200	Unidade	Pen Drive 32 GB USB. Marca: Kingston.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** do item, que já foi entregue à DTEC-3 para análise.

Por oportuno, ressaltamos que o prazo para emissão do Atestado de Recebimento (se o caso), constante na Autorização de Compras respectiva, é de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorreu ontem, 06/10/2022.

Atenciosamente,

Dalila Albéfar de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO****ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 267-22**

Folha nº



TC-A 012.041/022/62

Data do Atestado: **14/10/2022**Unidade Gestora: **020101**Prazo de entrega até: **24/10/2022**Data de Recebimento: **06/10/2022**Nº da Nota Fiscal: **000034695**Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01484**Natureza de Despesa: **3.3.90.30.60**Protocolo **04/10/2022****(20 (vinte) dias, a contar do aceite)**Canhoto assinado por **DM-3 - Marcos de Magalhães Leal**Valor total de **R\$ 5.778,00**Data da Nota Fiscal: **04/10/2022****Fornecedor**Razão Social **Sistécnica Informática e Serviços EIRELI - EPP**CNPJ **53.249.470/0001-50**Endereço **Rua Coronel Frias, nº 240**Bairro **Vila Monumento**Cidade **São Paulo**CEP **01552-010**UF **SP****Relação dos materiais recebidos:**

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Pen drive, USB 3.2, capacidade 32 GB. Marca/modelo: Kingston/Data Traveler Exodia DTX 32GB.	200,00	5.778,00

Contabilizado em **10/2022**Chave de acesso DANFE: **35221053249470000150550010000346951036504016.**Aceite técnico emitido pela Seção Técnica de Atendimento ao Usuário (DTEC-3) em **14/10/2022.****COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL**

Dalila Albéfaro de Medeiros

Chefe Técnica da Fiscalização

Substituta



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04358

Data Emissão	17OUT2022	Data Lançamento	17OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	53249470000150 - SISTECNICA INF. E SERVICOS EIRELI -		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01484	33903060		001001001	5.778,00

NOTAS FISCAIS

34.695				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEN DRIVES, PROCESSO SEI 0012041/2022-62, DANFE 34.695 DE 04/10/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DTEC-3 EM 14/10/22, ATESTADO DM-3 267/22 DE 14/10/22.

Despacho DM-3

Processo: SEI 0012041/2022-62.
Objeto: Aquisição de pen drives.
Instrumento: Autorização de Compras nº 170/2022 (0609818).
Contratada: **Sistécnica Informática e Serviços EIRELI - EPP.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01484 (0609099)**.

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **267/2022** (0624676), referente à **aquisição de pen drives**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **34.695** (0624673).

A Seção Técnica de Atendimento ao Usuário (DTEC-3) emitiu o aceite técnico em 14/10/2022 (0624674).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL04358** (0624877).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 18/10/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0624901** e o código CRC **02C54DEE**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0624901

Despacho GDCF

ASSUNTO: Pagamento referente à aquisição de pen drives.

Atestado de Recebimento de Materiais nº **267/2022** (0624676)

DANFE nº **34.695** (0624673).

CONTRATADA: Sistécnica Informática e Serviços EIRELI - EPP.

VENCIMENTO: 25/10/2022

VALOR: R\$ 5778,00 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais)

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Após, ao **DGA-1**, para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 20/10/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0625822** e o código CRC **A9F80156**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04432

Data Emissão	21OUT2022	Data Lançamento	21OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	53249470000150 - SISTECNICA INF. E SERVICOS EIRELI -		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01484	33903060		001001001	5.778,00

NOTAS FISCAIS

34695				

OBSERVAÇÃO

Observação: AQUISICAO DE PEN DRIVES USB 3.2, DANFE 34695 DE 04/10/2022 E ATESTADO DE RECEBIMENTO 0624676 DO SEI 0012041/2022-62



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02687

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02687				
Data de Emissão	21OUT2022	Data de Vencimento	25OUT2022	Data de Pagamento	25OUT2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL04432				
Número OB	2022OB03309				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA	
Banco	001	
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012	

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	53249470000150 - SISTECNICA INF. E SERVICOS EIRELI - EPP		
Gestao Favorecida			
Banco	001		
Agência	05853	KLABIN	
Conta Corrente	000008419		

Processo	S12041/22	Valor	5.778,00
Finalidade	04/10/22;DANFE 34695;PEN DRIVES USB 3.2		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01484	33903060		001001001	5.778,00

Lançado por: DIOGO TOZZO BUCKOWSKI - 020001 em 21OUT2022 às 08:28 hs

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0012041/2022-62

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0630998) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03309.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 26/10/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0631003** e o código CRC **294A204D**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 27/10/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0631818** e o código CRC **95FE8C92**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0631818



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Materiais
Seção de Almoxarifado (DM-3)

RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAIS PARA ACEITE TÉCNICO

Referência: Processo SEI nº 0012041/2022-62 – Aquisição de peças e periféricos de informática.

Autorização de Compras nº 170/2022 – item 01.

em DANFE nº 34695 emitido 04/10/2022.

Empresa: SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
01	200	Unidade	Pen Drive 32GB USB. Marca: Kingston.

DM-3, 6 de outubro de 2022.



Marcos de Magalhães Leal
TCESP - DM-3 / Almoxarifado

Seção de Almoxarifado

Assinatura:

Nome por extenso:

Matrícula:

DTEC-3



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067221



DTEC-3 - SEÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO R. 4321

Data de Saída: 18/10/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
PEN DRIVE 32GB	UN	02.60.0219	200,00

FUNCIONÁRIO DM-3
5277 - Dalila Albéfaro de Medeiros

ALEXEI DIMITRI DINIZ CAMPOS
Documento: 5076
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

Processo: SEI 0012041/2022-62.
Objeto: Aquisição de pen drives.
Instrumento: Autorização de Compras nº 170/2022 (0609818).
Contratada: **Sistécnica Informática e Serviços EIRELI - EPP.**
Assunto: Encaminhamento para conhecimento e devolução à seção requisitante.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do **DANFE nº 34.695** (0624673), demonstrado pelo documento 0630998, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram entregues à DTEC-3 (0632253 e 0624674) e respectiva nota de saída emitida (0632254), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento, propondo o retorno à seção requisitante para oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Substituta, em 29/10/2022, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0632255** e o código CRC **C984BB43**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012041/2022-62

SEI nº 0632255